

Classificação das actividades económicas - código CAE
Ofício-Circulado 2, de 31/01/1994 - Direcção de Serviços do IRC
Classificação das actividades económicas - código CAE

Tendo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 1994, nos termos do Artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 182/93, de 14 de Maio, a nova Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE-Rev 2), esclarece-se que:

- a) Reportando-se a declaração Mod. 22, a entregar até 31 de Maio do corrente ano, a actividades económicas desenvolvidas durante o exercício de 1993, anterior à data da entrada em vigor da referida classificação, deve, no campo 1 do Quadro 10 das declarações Mod. 22 relativas ao mencionado exercício de 1993, ser ainda inscrito o Código (seis dígitos) correspondente à anterior Classificação das Actividades Económicas (CAE-Rev 1/73).
- b) O novo Código de (5 dígitos) será utilizado nas declarações relativas ao exercício de 1994 e subsequentes, devendo a declaração Mod. 22 ser alterada para o efeito.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Manuel Sousa Meireles